



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Centro, CEP.: 59.855-000, Areia Branca-RN.

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2014

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE LIGA
A RN 404 AO FAROL DE PONTA DO MEL.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Irmã: **MARIA DE SOUZA SILVA**, a Rua que liga a RN 404 ao farol de Ponta do Mel.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO
Areia Branca/RN, 02 de junho de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita